

Re: PE 031/2022 - Análise Técnica sobre a Habilitação - S. Y. L. LOUREIRO

Mauro Sérgio Sales da Silva <mauro.sales@tjam.jus.br>

28 de abril de 2022 09:43

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Comunicação, Divisão" <ti@tjam.jus.br>, Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia Wendell,

Quanto verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Resposta - Sim Atendem.

2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Resposta - Sim foi confirmado.

Att,
Mauro Sales
Assessor de Aquisições e Contratos

Em qui., 28 de abr. de 2022 às 09:27, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

>
> Senhores / Senhoras,
>
>
>
> Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, (SEI nº 2021/000021019-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa S. Y. L. LOUREIRO, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.
>
>
>
> A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.
>
>
>
> Sendo assim, questiono à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC:
>
>
>
> 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
>
>
>
> 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
>
>
>
> Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, 28/04/2022, às 12:00h.
>
>
> --
> Atenciosamente,
> Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
> Wendell M. do Nascimento
> Coordenadoria de Licitação - COLIC
> Contato: (92) 2129-6743